

PLANO DE SEGURANÇA DA ESCOLA BÁSICA CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO

1 – INTRODUÇÃO

A Lei 113/91 – Lei de Bases da Protecção Civil – veio consagrar a importância de alguns princípios fundamentais inscritos na Constituição da República (direito à vida, integridade física e bem estar das populações, defesa do ambiente e do património, etc.), nomeadamente em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, e expressar que a política de protecção civil é uma actividade do Estado e dos Cidadãos.

O Decreto-Lei nº414/98, define o Regulamento de Segurança contra incêndios em Edifícios Escolares. Para além da construção e do equipamento adequados, é necessário dotar o estabelecimento de ensino de mecanismos auto-reguladores que previnam os bens da escola e da comunidade escolar em caso de acidente, catástrofe ou calamidade e salvguarde as vidas de todos os intervenientes no estabelecimento de ensino em situações de emergência, resultantes de acidentes prováveis como sejam:

- Fugas de materiais nocivos, princípios de incêndio nos laboratórios e cozinha;
- Quedas ou choques entre praticantes nos espaços desportivos;
- Quedas em espaços escorregadios provocadas pela água ou gelo;
- Inadequada utilização de equipamentos.

Torna-se assim imprescindível a necessidade de ser elaborado um Plano de Emergência que estabeleça como objectivos:

- avaliar as situações de risco e de gravidade;
- desenvolver capacidades e comportamentos correctos face a situações de risco;
- adoptar comportamentos motores sincronizados;
- utilizar correctamente equipamento de extinção de incêndios(extintores, bocas de incêndio armadas);
- informar sobre a importância do cumprimento das regras gerais de prevenção e segurança.

A situação geográfica, as características geológicas, as condições climáticas e a altitude média no distrito da Guarda obrigam, para além dos gerais, a ter cuidados especiais no Inverno por causa da precipitação em forma de neve, da existência de zonas geladas pela permanência de baixas temperaturas em dias sucessivos que podem provocar em determinados espaços da escola acidentes de resultados graves, para os afectados, atendendo ao tipo específico de actividade.

2 – REFERÊNCIAS

2.1 – Cartográficas

Cartas 1:25.000 e 1:50.000

- Carta - escala. 1:25.000 – Instituto Geográfico do Exército .
Fls: 203
- Carta - esc. 1:50.000 - Instituto Geográfico e Cadastral.
fls: 18. III

2.2 – Legislativas

- Decreto-Lei nº414/98, de 31 de Dezembro – Aprova o Regulamento de Segurança contra incêndio em edifícios escolares
- Lei nº 113/91, de 29 de Agosto – Lei de Bases da Protecção Civil
- Decreto-Lei nº 203/93, de 3 de Junho – Lei Orgânica do SNPC
- Decreto-Lei nº 222/93, de 18 de Junho – Regula a constituição, competência e funcionamento de Centros Operacionais de Emergência de Protecção civil a nível nacional, regional e municipal.
- Declaração que aprova a Directiva para a elaboração de planos de emergência de protecção civil – (DR nº291/94, 19 de Dezembro)

3 – SITUAÇÃO

3.1 – Aspectos Gerais

Este plano aplica-se em todas as situações em que exista algum tipo de risco para a comunidade escolar.

A Escola está localizada no lugar da antiga Quinta das Covas, perto do Bairro da Sequeira, na cidade da Guarda. Com uma área total de 24739 metros quadrados, tendo por altitude 800 metros, não apresenta zonas especiais de risco elevado ressalvando apenas que se encontra, na área definida, um tanque reservatório de gás com capacidade de 7.48m³ e bem assim que é um local situado a menos de 500 metros do IP5 e menos de 1000 da linha de caminho de ferro da Beira Alta, sendo que por estas vias são transportados muitos materiais perigosos para a vida humana. De referir ainda que esta é uma zona sobrevoada por várias aeronaves.

Com acesso relativamente fácil, tanto a norte como a sul, mas que se pensarmos nos veículos de socorro das organizações a este fim destinados, a dificuldade de tráfego na cidade torna-se num factor que dificultará o pronto socorro a esta escola.

3.2 – Factores de Risco

- Naturais (tempestades, terremotos);
- Condições meteorológicas;
- Acidentes nas vias de comunicação próximas com matérias perigosas;
- Incêndios na área escolar;
- Incêndios em zonas limítrofes com risco para a Escola.

3.3 – Zonas Críticas

Os laboratórios, cozinha, áreas de armazenagem de gás combustível, oficinas, central térmica.

3.4 – Medidas preventivas

- A Escola está devidamente organizada de forma a permitir a evacuação de toda a comunidade escolar em segurança para os locais de reunião, com os corredores sinalizados e devidamente desobstruídos.
- Para intervenção de unidades do exterior, bombeiros, forças de segurança ou outros elementos de socorro, estão definidas e sinalizadas as entradas e os corredores de acesso às diversas áreas da escola.

4 - MISSÃO

- Promover a salvaguarda das vidas de todos os elementos do processo educativo, de bens materiais e culturais, da Escola e defender a preservação do ambiente.

5 - EXECUÇÃO

5.1 - Conceito de actuação

- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no Estabelecimento de Ensino;
- Prever o empenhamento de meios e recursos externos;
- Garantir em permanência a direcção e coordenação das operações;
- Garantir a articulação do PESE com o plano municipal de emergência e os sistemas de coordenação dos bombeiros e forças de segurança.

5.2 - Missões dos Agentes de Protecção Civil

- As missões dos Agentes de Protecção Civil para efeitos deste plano são as constantes dos Plano Distrital de Emergência. e Planos Municipais

5.3 - Antes da Emergência

- Promover reuniões entre as diversas entidades e organismos intervenientes com vista à implementação e manutenção da eficácia do plano;
- Fomentar a articulação entre as diversas entidades e organismos empenhados nas acções de prevenção e sensibilização das população escolar;
- Avaliação de riscos sua evolução no espaço;
- Organizar campanhas de informação à comunidade escolar, designadamente no âmbito da prevenção;
- Fomentar a elaboração do plano de evacuação e de intervenção, anexos deste plano de segurança;
- Manter actualizado o plano de segurança;
- Manter a vigilância, especialmente nas zonas críticas;
- Manter permanentemente actualizado o levantamento de meios e recursos, humanos e materiais aplicáveis;
- Fomentar a formação dos elementos da escola que actuam na primeira intervenção.

5.4 - Durante a Emergência

Fase de pré-emergência

Informação ao presidente do órgão de Gestão ou Delegado de Segurança da Escola, que decide das necessidades de intervenção:

1. Activa o alarme, e faz actuar o plano de evacuação;
2. Desencadeia o pedido de socorro exterior de acordo com os contactos existentes no anexo respectivo;
3. Faz actuar os elementos de segurança da escola (anexo);
4. Activa o Conselho de Segurança para acompanhamento da evolução da situação.

Fase de emergência –

1. O Conselho de Segurança coordena e promove a actuação dos elementos da segurança;
2. Colabora com as diversas entidades e organismos intervenientes na resolução do problema.

5.4 - Após a Emergência

O *Conselho de Segurança* promove a adopção das medidas necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento deste estabelecimento de ensino.

6 – O CONSELHO DE SEGURANÇA DA ESCOLA BÁSICA CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO

Assegura a conduta das operações de socorro e assistência.

6.1 - Activação do CSE

Quando a situação:

1. Envolve riscos generalizados de gases combustíveis ou de matérias perigosas;
2. Envolve acidentes com mais de três vítimas;
3. Envolve riscos de incêndio;
4. A situação de risco é exterior à Escola;
5. Envolve riscos naturais (terramoto);
6. Existam danos em infra-estruturas;
7. Se verifique uma situação de eminência:
 - a) de riscos meteorológicos complexos (neve, cheias, tempestades);
 - b) outras situações que merecem especial atenção.

6.2 - Composição do CSE para efeitos deste plano:

- Director do Plano: **José Grilo dos Santos**;
- Delegado de Segurança da Escola: **Paula Cristina da Costa Martins Rodrigues**;
- Representante dos funcionários: **Fernando de Almeida Costa**;
- Outros representantes, à ordem, de acordo com a situação: o pessoal auxiliar e de manutenção da escola.

6.3 – Funções do CSE

- Assegura a conduta das operações de socorro e assistência a todas as entidades e organismos presentes;
- Garante a ligação com as entidades e organismos intervenientes;
- Promove a recolha sistemática da informação relacionada com a situação de emergência;
- Recebe das diversas entidades e organismos intervenientes, os dados indispensáveis à avaliação da situação de emergência;

7 - ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CSE PARA EFEITOS DESTE PLANO

7.1 - O Director do Plano (diretor do agrupamento)

- Determina a implementação das medidas de protecção civil para fazer face à situação de emergência;
- Determina a evacuação da comunidade escolar;
- Estabelece as prioridades a atribuir aos pedidos formulados;
- Promove a mobilização rápida e eficiente dos recursos humanos e meios materiais indispensáveis ao controlo da situação de emergência;
- Determina a difusão de avisos, medidas de auto-protecção na Escola;
- Promove a informação geral à população;
- Determina a desactivação do PESE

7.2 – O Delegado de Segurança da Escola.

- Actua na dependência directa do Responsável da Escola;
- Nas ausências ou impedimentos do Responsável da Escola e quando a situação o impuser, activa o CSE, comunicando o facto ao responsável;
- Presta assessoria técnica especializada ao órgão de direcção.

7.3 – Representante dos funcionários

- Assegura a ligação com o dispositivo operacional de coordenação dos Bombeiros e ou outras unidades de socorro e forças da ordem;
- Solicita à estrutura de coordenação operacional dos Bombeiros os dados indispensáveis à avaliação da situação de emergência;
- Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano.

7.4 – Outro representante

- Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano;
- Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano

7.5 – CSE

- Garante a ligação com as entidades e organismos intervenientes;
- Promove a recolha sistemática da informação relacionada com a situação de emergência;
- Recebe das diversas entidades e organismos intervenientes, os dados indispensáveis à avaliação da situação de emergência;
- Recolhe e confirma toda a informação disponível que permita avaliar objectivamente a situação de emergência;

- Estabelece um registo cronológico da evolução da situação de emergência;
- Propõe a definição de zonas prioritárias nas áreas afectadas pela situação de emergência;
- Quantifica, na medida do possível, os danos sofridos;
- Solicita a colaboração de outras entidades e organismos, no âmbito das suas competências, de acordo com as necessidades de apoio;

7.6 - Organismos de Apoio

- Direcção do agrupamento;
- Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC);
- Bombeiros;
- Polícia Segurança Pública;
- Guarda Nacional Republicana;
- Delegação/Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa;
-

ORGANOGRAMA DE FUNCIONAMENTO DO CSE

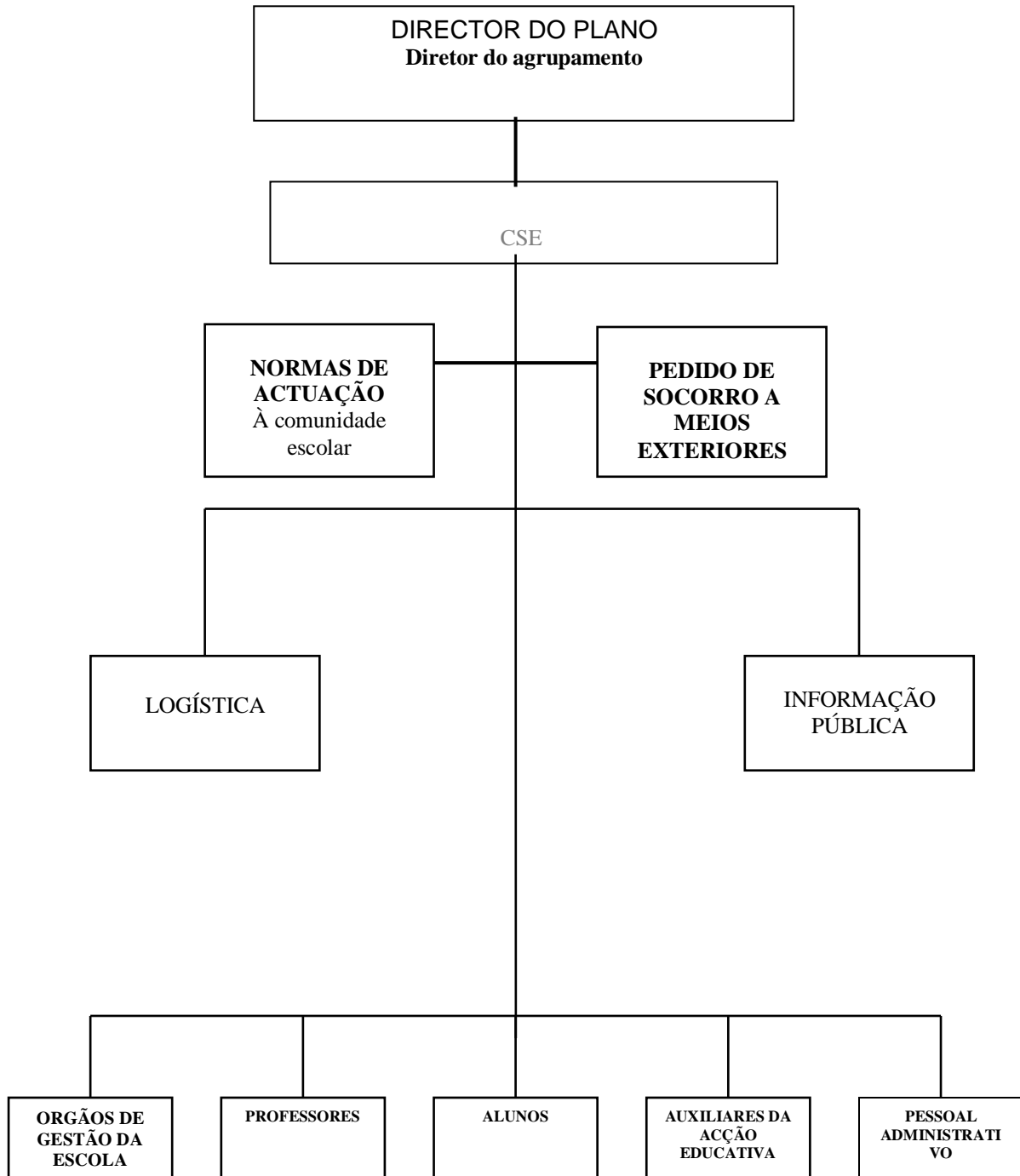
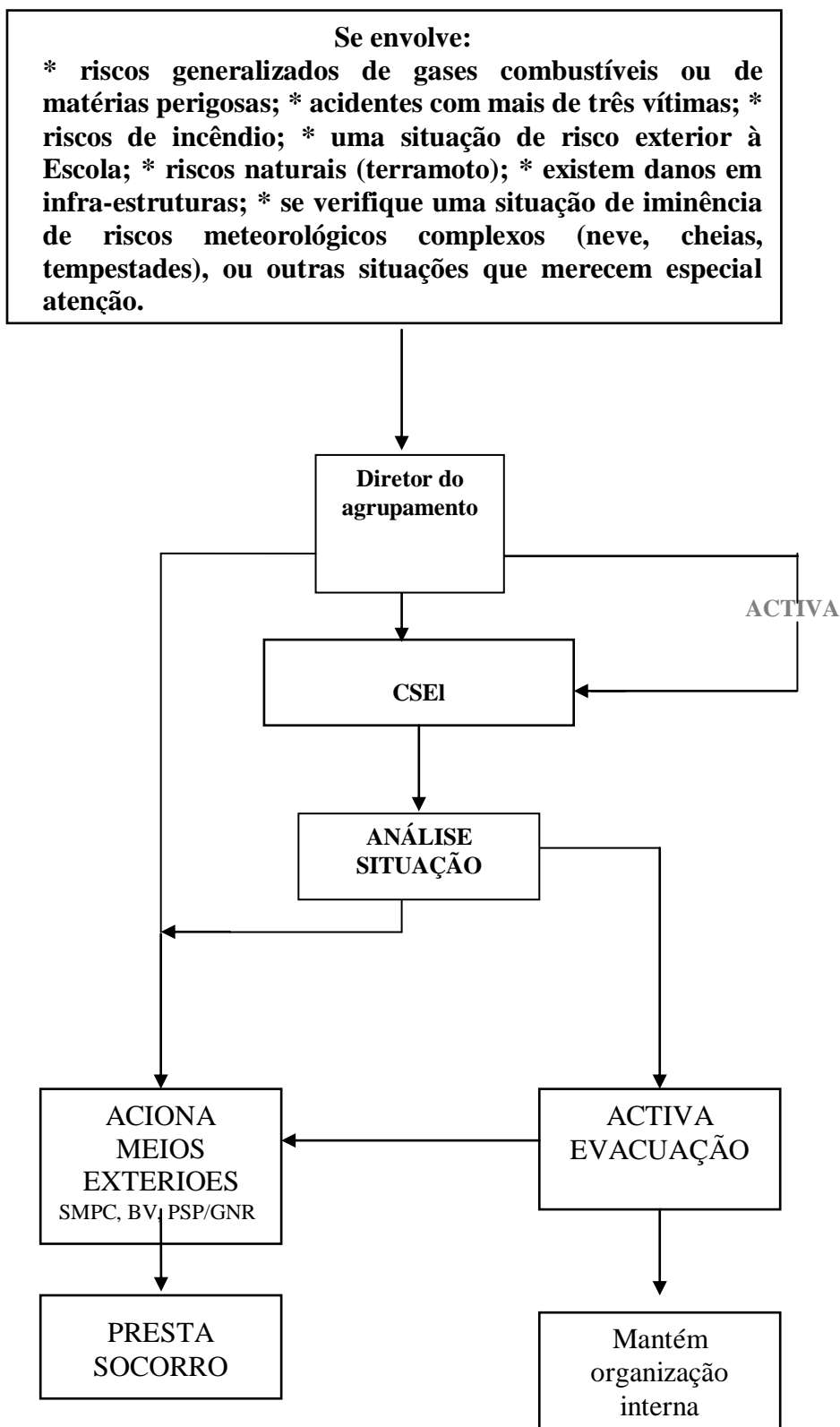


DIAGRAMA DE ACTIVACÃO



8 – RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PESE

8.1- Organização dos intervenientes no terreno

1. Convém desde já definir um modelo de actuação, que está directamente relacionado com a disposição física dos edifícios, dos locais de risco, do número de utentes em cada espaço e dos espaços em segurança.
2. Os funcionários devem conhecer as medidas de segurança e as formas de agir no seu local de trabalho(ex. como abrir ou fechar as portas; como bem utilizar os meios de extinção...)
3. Os professores devem conhecer as manobras necessárias de actuação em caso de emergência (evacuação das salas com acompanhamento dos alunos).

9 - COMUNICAÇÕES

Utiliza-se a rede interna de telefones.

ANEXOS

ANEXO 1 – Planta da escola e área circundante

ANEXO 2 – Plano de Evacuação Geral, meios, recursos, sua localização e pontos de reunião

ANEXO 3 – Plano de Evacuação da Sala de Aula

ANEXO 4 – Plano de Evacuação do Refeitório

ANEXO 5– Lista de contactos dos agentes de protecção civil e outros organismos de interesse

ANEXO 6– Organograma da Estrutura Interna de Segurança

ANEXO 7– Siglas.

ANEXO 8 – Lista de distribuição do Plano de Segurança

ANEXO 1

Planta de localização da escola e área circundante

(ver no final)

PLANO ESPECIAL DE EVACUAÇÃO DA ESCOLA CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO

1 – INTRODUÇÃO

Neste anexo estão inseridos os desenhos que definem o Plano de Evacuação Geral da Escola, os locais de reunião de cada uma das turmas e da restante comunidade escolar e os Planos de Evacuação sectoriais, das salas de aulas e dos espaços específicos de maior risco da Escola.

- laboratórios
- cozinhas
- espaços desportivos cobertos

2 - REFERÊNCIAS

- Planta de evacuação geral da escola(1)
- Planta da evacuação específica de uma sala de aulas(2)
- Planta da evacuação específica do gimnodesportivo (3)
- Planta da evacuação do refeitório (4)

3 - MISSÃO

A elaboração deste Plano estabelece como objectivo manter a comunidade escolar em segurança, afastada dos acontecimentos de risco.

A partir do momento em que eles surjam é preciso fazer sair todos os elementos da Escola para um lugar seguro.

Assim, este plano permite o treino sistemático e sistematizado destas técnicas, o que é um ponto fundamental para o êxito do programa e da consequente segurança de todos.

4 - EXECUÇÃO

Está definida a forma como o alarme vai funcionar nos casos de evacuação urgente da escola. Uma vez dada a ordem pelo responsável, **a campainha tocará, sem interrupção, durante cinco minutos.**

A este toque, **o professor** abre a porta da sala e os alunos iniciam a saída pela ordem natural em que estão sentados, em fila, desde as mais próximas da saída. O professor abandona em último lugar, **levando consigo o livro de ponto e certificando-se da inexistência de qualquer aluno na sala**, fecha a porta e mantém-se em último na fila, tentando evitar o pânico. Seguem pelo lado indicado nos corredores até ao ponto de reunião da turma, sem correr. O professor, acto contínuo, garante a presença de todos os alunos que anteriormente faziam parte da aula.

4.1 Missões da Comunidade Escolar durante a emergência:

4.1.1 O diretor, responsável pelo plano, manda proceder à execução do mesmo;

4.1.2 O Conselho de Segurança da Escola vai reunir no Gabinete da direção a fim de, imediatamente, tomar as medidas mais urgentes, definir, organizar e coordenar a execução do Plano de Segurança. O Conselho de Segurança só terminará as suas funções quando o mesmo tiver concluído que já não há risco para as instalações da Escola e para os respectivos utentes.

4.1.3 A telefonista comunica e só, ao diretor, na falta deste, ao Delegado de Segurança da Escola ou a outro elemento da direção e na falta destes, ao chefe de pessoal não docente.

4.1.4 Na portaria, o porteiro comunica, por telefone, de imediato, para a direção ou, no caso de não haver ninguém no gabinete, para a telefonista.

4.1.5 O Chefe do pessoal administrativo desliga o quadro eléctrico que serve os serviços administrativos e tocará a campainha, durante cinco minutos, após indicação do diretor ou de quem as suas vezes fizer.

4.1.6 Os funcionários dos vários Blocos e serviços realizarão as seguintes tarefas:

O primeiro ataque com extintor, no caso de incêndio. Define uma alternativa se, no trajeto normal, houver saída de fumos.

Ajudam os professores a coordenar a saída dos alunos, das salas de aula e da Escola para os locais estabelecidos como seguros.

4.1.7 Na cozinha:

Apagam os fogões, desligando o gás, fechando botijas e desligando quadros eléctricos.

4.1.8 Nos laboratórios:

Colocam em segurança os produtos que estão a utilizar, em especial os inflamáveis, desligam os quadros de electricidade, de água e gás, se houver.

4.1.9 Nas caldeiras, o auxiliar de manutenção desligará as caldeiras no quadro geral e o gás, procurando fazer o mesmo às torneiras de gás, junto ao depósito de gás.

ANEXO 2

PLANO DE EVACUAÇÃO GERAL E PONTOS REUNIÃO

(ver no final)

ANEXO 3

PLANO DE EVACUAÇÃO DAS SALAS DE AULA

(ver no final)

ANEXO 4

PLANO DE EVACUAÇÃO DO REFEITÓRIO

(ver no final)

ANEXO 5

Lista de contactos dos agentes de protecção civil e outros organismos de interesse

Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo
 telefones: 271205040
 fax: 271214812

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ESCOLA:

| NOME | TELEFONE DIRECTO | EXTENSÃO GABINETE | RESIDÊNCIA | TELEMÓVEL |
|--|------------------|-------------------|------------|-----------|
| Diretor. | 271205041 | 21 | 271239252 | 966578252 |
| Delegado de Segurança- | 271205041 | 21 | 271224069 | 969040293 |
| Chefe do Pessoal Auxiliar da Acção Educativa | 271205040 | 29 | 271215341 | 965649857 |
| Chefe dos Serviços Administrativos | 271205042 | 30 | | |

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL:

| NOME | TELEFONES | FAX |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| SMPC - Sr ... | | |
| Bombeiros. | 271222115 | 271223539 |
| PSP | | |
| GNR | 271222633 | 271221903 |
| CCO/bombeiros/Guarda | | |
| Delegação/Núcleo da Cruz Vermelha | 271212340 | 271212340 |
| | | |
| | | |

OUTROS ORGANISMOS

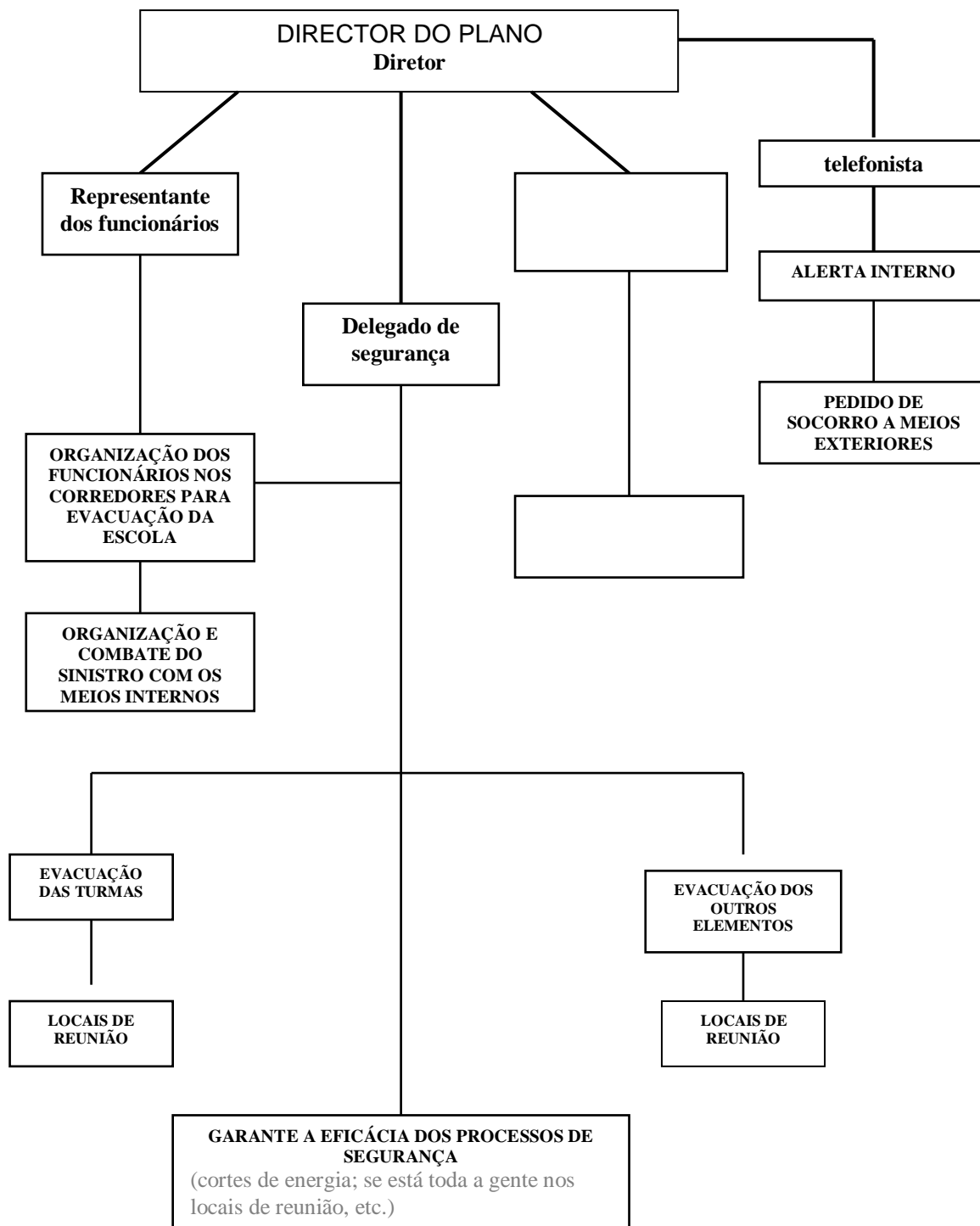
| NOME | TELEFONES | FAX |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| Serv. Municipal água saneamento | 271220220 | 271220272 |
| Fornecedor de luz | 271220700 | 271222331 |
| Operador telefones | 271500500 | 271223095 |
| Fornecedor de gás | 213119000 | 213534517 |
| Hospital/Centro Saúde | 271200200 | 271200305 |
| | 271200800 | 271200809 |
| | | |

SERVIÇOS

| NOME | TELEFONES | FAX |
|--------------------------|--------------|------------|
| SNPC - Dr. Eduardo Matas | 271 227204/6 | 271 227205 |
| Câmara Municipal | 271220220 | 271220272 |
| PSP – Guarda | 271222022 | 271222142 |

ANEXO 6

Organograma da Estrutura Interna de Segurança



ANEXO 7

SIGLAS

| | |
|----------|--|
| PESE | PLANO ESPECIAL DE SEGURANÇA DA ESCOLA |
| CSE | CONSELHO DE SEGURANÇA DA ESCOLA |
| CDOEPC | CENTRO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL |
| Ch DDPC | CHEFE DA DELEGAÇÃO DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL |
| Cop SNPC | CENTRO DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL |
| DREC | DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO |
| DDPC | DELEGAÇÃO DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL |
| GNR/GT | GUARDA NACIONAL REPUBLICANA/GRUPO TERRITORIAL |
| GNR/PT | GUARDA NACIONAL REPUBLICANA/POSTO TERRITORIAL |
| IM | INSTITUTO DE METEOROLOGIA |
| IRAB | INSPECTOR REGIONAL ADJUNTO DE BOMBEIROS |
| PDE | PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA |
| PSP | POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| SMPC | SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL |
| SNPC | SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL |

ANEXO 8

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Escola

- Direção(1 exemplar)
- Chefe de Pessoal (1 exemplar)
- Arquivo (1 exemplar)

DREC (1 exemplar)

SMPC (1 exemplar)

Bombeiros (1 exemplar)

PSP/GNR (1 exemplar)

:
:
:

ÍNDICE

Plano de Segurança da Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo

| | |
|---|----|
| 1 – Introdução | 1 |
| 2 – Referências | 2 |
| 3 – Situação | 2 |
| 4 – Missão | 3 |
| 5 – Execução | 3 |
| 6 – Conselho de Segurança | 5 |
| 7 – Atribuições dos membros do CSE para efeito do plano | 6 |
| 8 – Recursos humanos e materiais para execução do PESE | 10 |

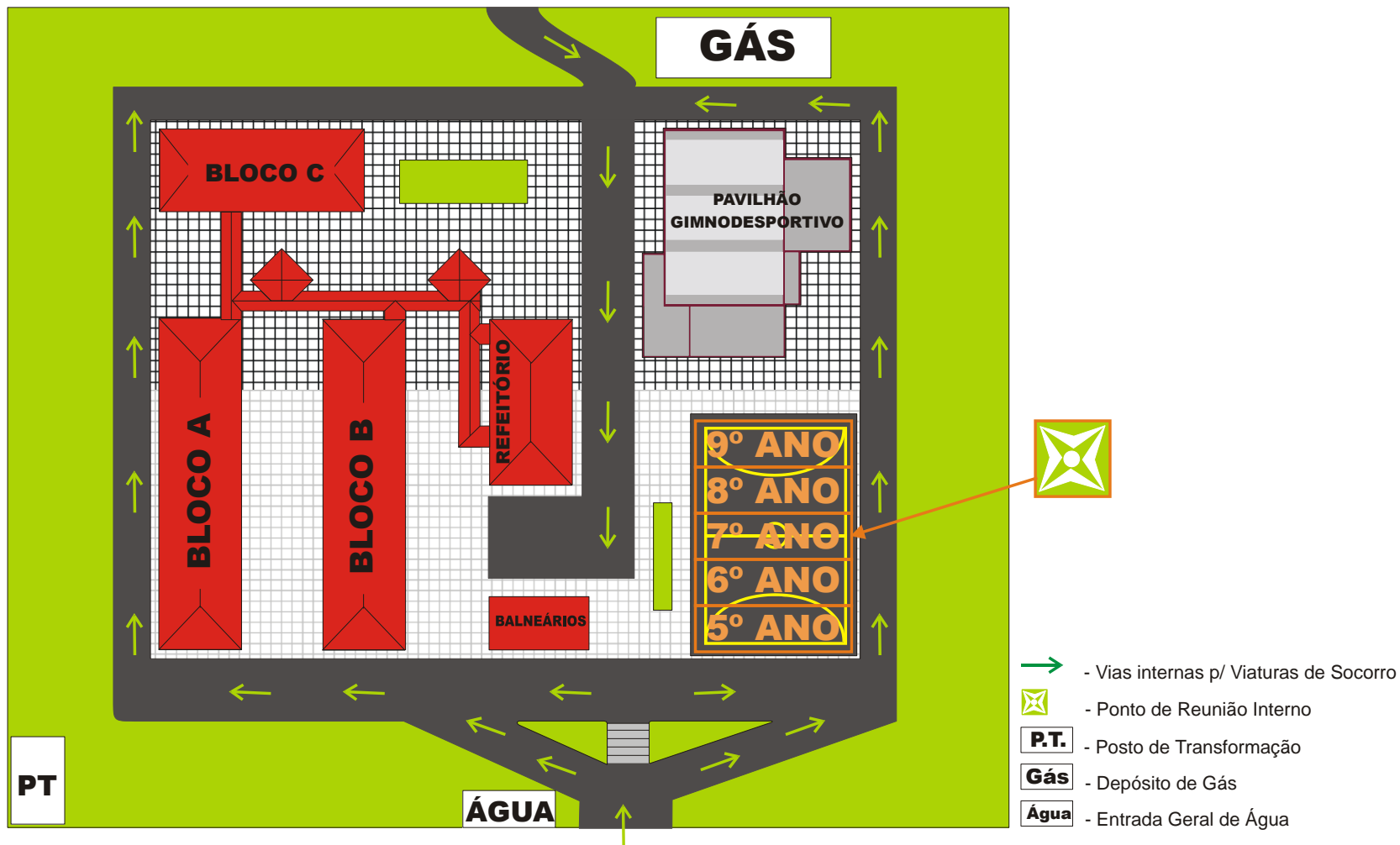
Plano Especial de Evacuação da Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo

| | |
|-----------------|----|
| 1 – Introdução | 12 |
| 2 – Referências | 12 |
| 3 – Missão | 12 |
| 4 – Execução | 12 |

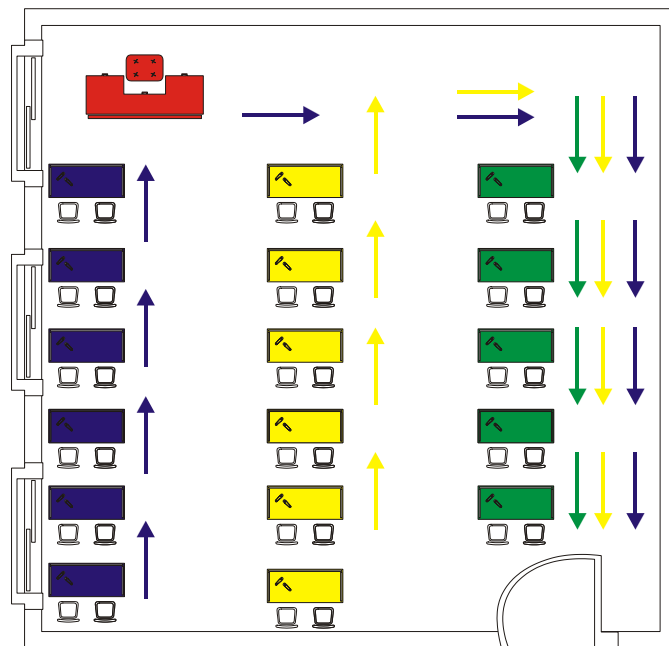
Anexos

- 1 – Planta da Escola e Área Circundante
- 2 – Plano de Evacuação Geral, meios, recursos e sua localização e pontos de reunião
- 3 – Plano de Evacuação da Sala de Aula
- 4 – Plano de Evacuação do Refeitório
- 5 – Lista de contactos dos agentes de protecção civil e outros organismos de interesse
- 6 – Organograma da Estrutura Interna de Segurança
- 7 – Siglas
- 8 – Lista de distribuição do Plano de Segurança





PLANTA DE ENQUADRAMENTO



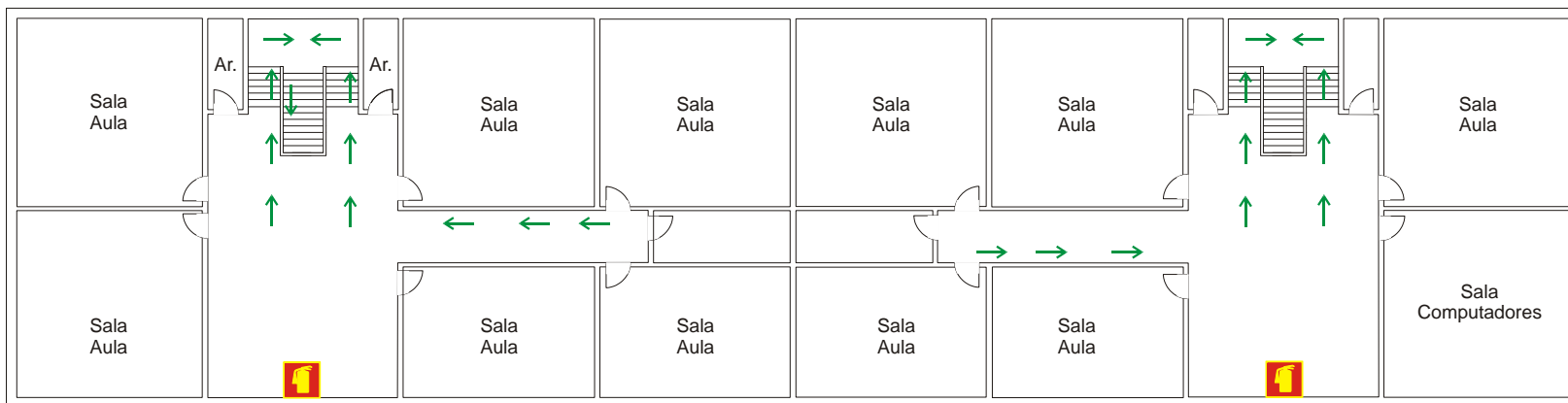
PLANO DE EVACUAÇÃO SALAS



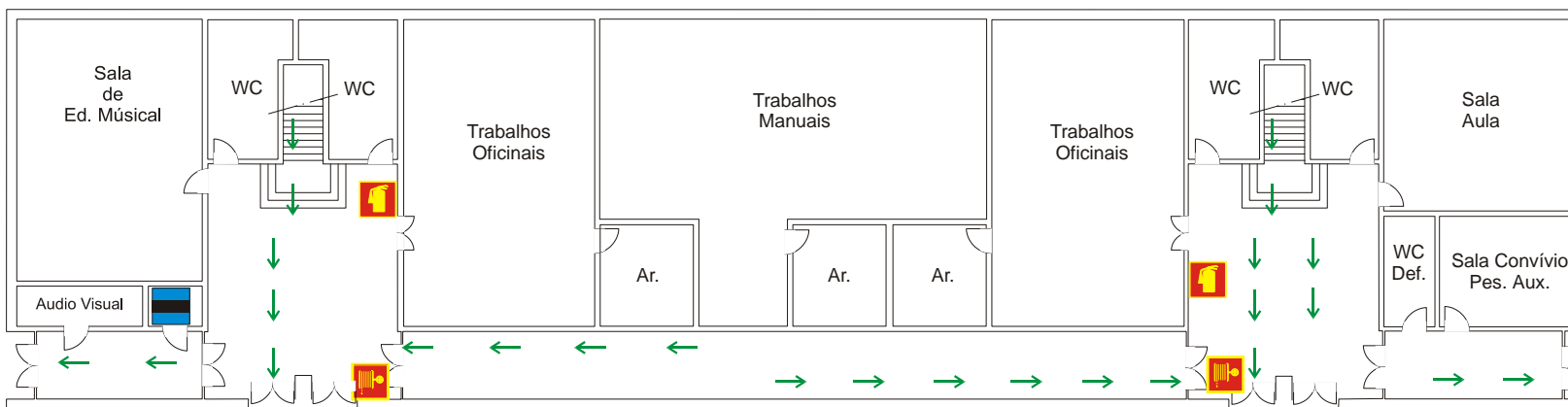
PRIORIDADES

-  1º
-  2º
-  3º
-  PROF. ÚLTIMO





PLANO DE EVACUAÇÃO BLOCO A



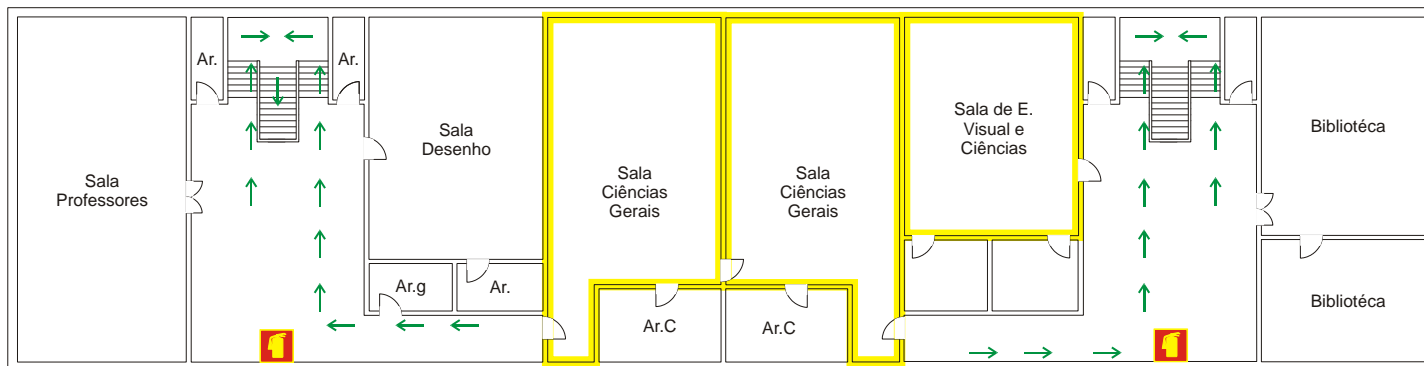
PLANTA DO PISO 2



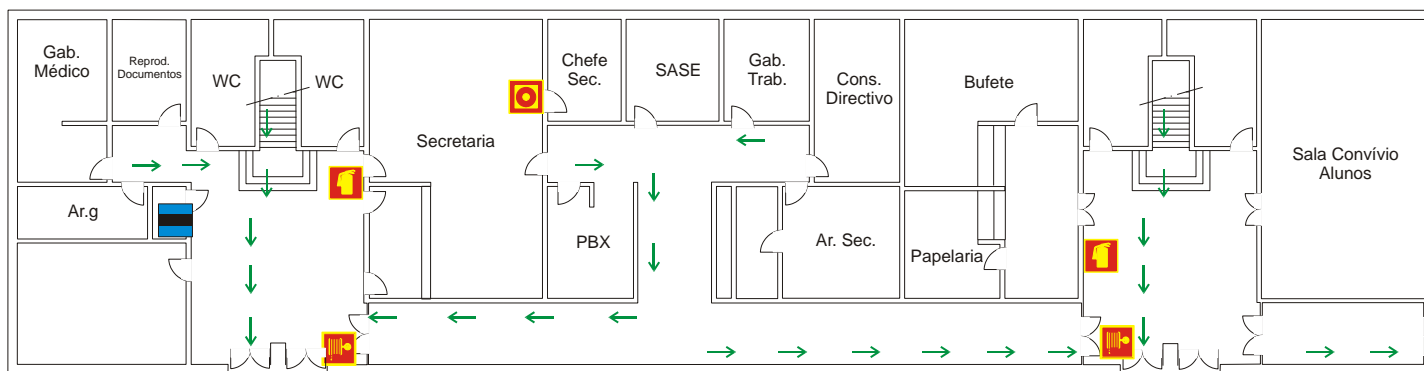
PLANTA DO PISO 1

-  - Extintor
-  - Boca de Incêndio
-  - Caminho de Evacuação
-  - Corte de Electricidade

PLANO DE EVACUAÇÃO
BLOCO B



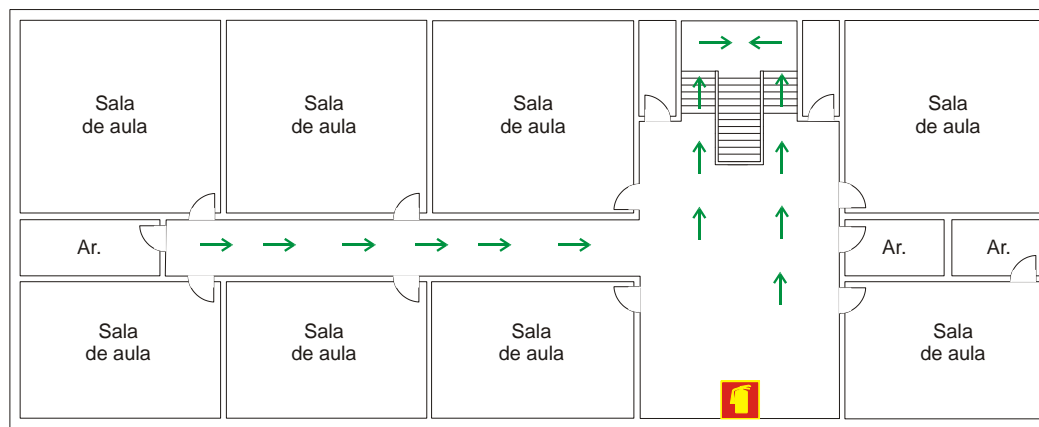
PLANTA DO PISO 2



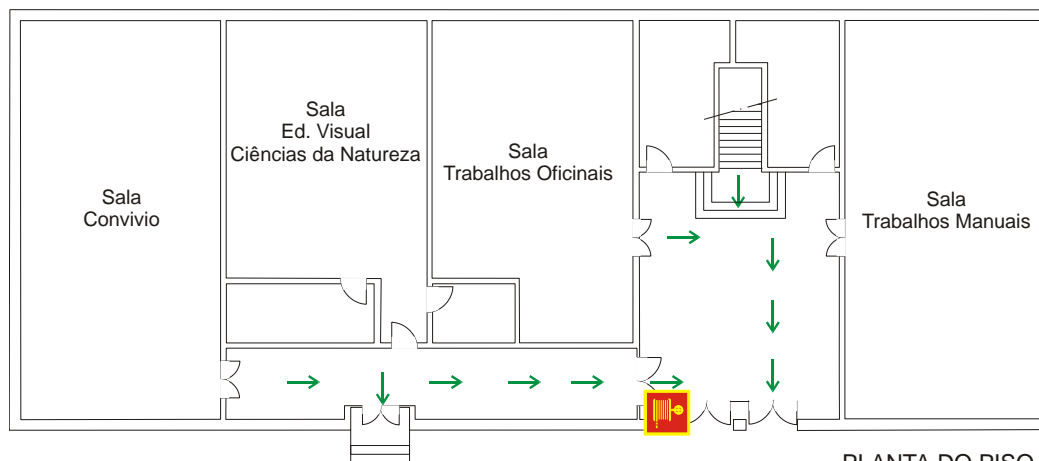
PLANTA DO PISO 1

- Extintor
- Boca de Incêndio
- Botão de Alarme
- Caminho de Evacuação
- Corte de Electricidade
- Local de Risco




PLANO DE EVACUAÇÃO BLOCO C



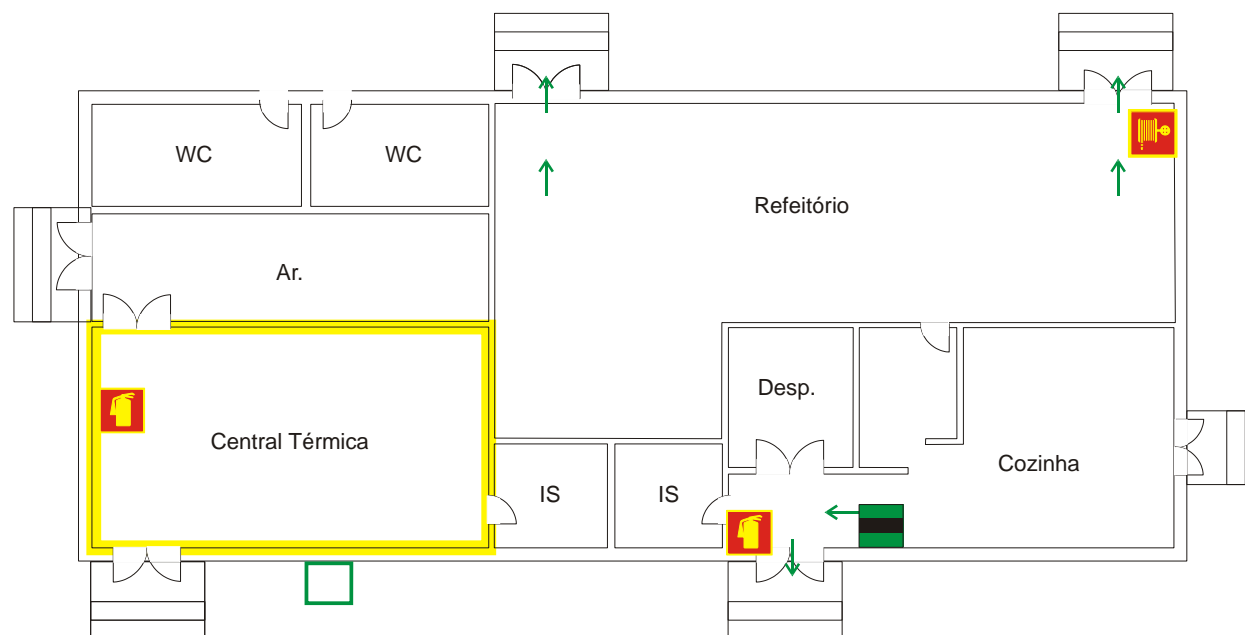
PLANTA DO PISO 2








PLANTA DO PISO 1

-  - Extintor
-  - Boca de Incêndio
-  - Caminho de Evacuação

PLANO DE EVACUAÇÃO BLOCO D



-  - Extintor
-  - Boca de Incêndio
-  - Caminho de Evacuação
-  - Corte de Gás
-  - Abastecimento de Gás

PLANO DE EVACUAÇÃO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

